

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 051/2017**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, Seção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Plenária Ordinária nº 012/2017, realizada em 12 de dezembro de 2017 na sede deste Conselho, e

Considerando o auto de infração nº 1.000.029.531/2016, lavrado contra o Sr. Willian José de Freitas por infração ao artigo 50 da Lei nº 12.378/2010, e ao artigo 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº 22, constante do processo administrativo nº 2016-3-0327;

Considerando a decisão da Comissão de Exercício Profissional – CEP pela manutenção do auto de infração nº 1.000.029.531/2016, proferida em 09 de março de 2017;

Considerando a interposição de recurso pelo Sr. Willian José de Freitas;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso VIII do Regimento Interno do CAU/RJ, que determina que compete ao Plenário “julgar e deliberar sobre os recursos interpostos em processos administrativos, de infração à legislação, encaminhados pelas comissões ordinárias, originados no CAU/RJ”;

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 22 do CAU/BR, que determina que “apresentado recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional este será encaminhado ao Plenário do CAU/UF para apreciação e julgamento”;

Considerando o Relatório e Voto do Relator, Conselheiro Antônio Augusto Veríssimo, apresentado na Reunião Plenária Ordinária nº 012/2017, realizada em 12 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 22 do CAU/BR, que determina que “depois da apresentação do relatório e voto do conselheiro relator, o Plenário do CAU/UF decidirá pela manutenção da decisão da Comissão de Exercício Profissional ou pelo arquivamento do processo”

**DELIBEROU:**

Acompanhar o voto do relator de fls. 53/54, anulando o auto de infração de fl. 13, com o consequente arquivamento do processo. Com 11 votos favoráveis, 00 voto contrário e 02 abstenção.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

**Jerônimo de Moraes Neto**  
Presidente  
CAU/RJ